

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Pregão Eletrônico nº 021/2023
Processo Administrativo nº 063/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, CNPJ 15.246.655/0001-11, instituído pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e, posteriormente, instituídos pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, sob a forma de Autarquia Federal, por meio da Unidade de Compras e Licitações, e por intermédio desta Pregoeira designado pela portaria CRO/BA nº 019/2023, torna público a abertura procedimento licitatório, para registro de preços, na modalidade **Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Global**, obedecidos os preceitos da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 7.892/2013, nº 8.538/2015 e nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas nesse Edital.

DASSESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA DISPUTA: 01/12/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10h30 min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitacoes-e.com.br>

CÓDIGO LICITAÇÕES-E: 1027610

Início acolhimento de propostas: 22/11/2023 – 10h30 min (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 01/12/2023 – 10h15 min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 01/12/2023 – 10h15 min (horário de Brasília).

Observação: Informações poderão ser obtidas através do e-mail compras@croba.org.br e pelo telefone (71) 3114-2527, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 17h30min. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis a participação no presente Pregão Eletrônico, poderá ser obtido também no site do CRO/BA: www.croba.org.br na aba “Licitações e Contratos”.

IMPORTANTE: MODO DE DISPUTA: Será adotado para o envio de lances nesse pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços para eventos e similares do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, incluindo a locação e aquisição de materiais necessários, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico [licitações-e](https://www.licitacoes-e.com.br), por meio do sítio <https://www.licitacoes-e.com.br> que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor
Rua Soldado Luiz Gonzaga Das Virgens 111, 13º andar Edf. Liz Corporate – Stiep
Salvador – Ba CEP 41830-560

de chave de identificação e senha pessoal, recebendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRO/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1 empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o CRO/BA, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3 empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4 empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.5 Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.2.6 quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.2.6.1 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7 sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.8 empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9 empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.2.10 sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.11 consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3. DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados como limite de acolhimento de propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

3.2 Na ocasião do envio da proposta, o Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para que faça jus aos benefícios previstos nessa lei;

3.3 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.4 A proposta deverá consignar o valor dos itens e a descrição do objeto ofertado em conformidade com as especificações e demais características descritas no Termo de Referência – Anexo I - com a indicação das demais informações necessárias à identificação do objeto

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

3.7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.8 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos relacionados com o objeto da

contratação, tais como: transporte, frete, entrega, tributos e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas como fornecimento do objeto da presente licitação.

3.9 As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.10 O encaminhamento da proposta implica em declaração tácita, sob as penas da lei, de concordância com as condições do Edital de Licitação.

3.11 No campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” do formulário eletrônico, deverão ser informados:

(X) A MARCA

3.11.1 o não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação

3.11.2 nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

3.12 Deverão ser informados na proposta escrita:

(X) A MARCA

3.12.1 O julgamento de classificação deverá considerar a marca indicada na proposta para cada item, sem possibilidade de substituição.

3.12.2 Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pela Pregoeira, nomeada pela Portaria de CRO/BA nº 019/2023 ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.licitacoes.com.br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

- 6.5 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.
- 6.6 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 6.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.8 Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.
- 6.9 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>.
- 6.11 No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.1.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 7.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.1.4 Havendo sorteio, deverá ser lavrada ata específica.
- 7.1.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.1.6 a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 7.1.7 na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1 O(a) **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1 Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante



no Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br>

9.2 O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CRO/BA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.7 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.8 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro(a).

9.9 Se a proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente a este Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

10.1.1 de registro comercial, no caso de empresário individual;

10.1.2 em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

10.1.3 no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

10.1.4 decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 no caso de sociedades civis, do ato constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

10.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.2.2 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, relativo ao objeto licitado, do domicílio ou sede do licitante;

10.2.3 caso a empresa exerça simultaneamente, a atividade comercial e prestação de serviços, apresentará, obrigatoriamente, as certidões com a Fazenda Estadual e municipal, do domicílio ou sede do licitante.

10.2.4 prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.2.5 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

10.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1 comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.4 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.4.1 Para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

10.4.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilitação Profissional - DHP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. **Para contratações com valor inferior a R\$ 80.000,00 não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.**

10.4.3 certidão negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade;

10.4.4 comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo exigido de 10 %, à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o Patrimônio Líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

10.4.5 Prova do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos), o licitante deverá apresentar declaração, na forma do Anexo III, deste Edital.

10.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.6 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.7 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1 O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.8.2 A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9 Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, à licitante será declarada vencedora.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>;

11.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Pregoeiro(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

11.2.1 Via e-mail, para o endereço eletrônico compras@croba.org.br, contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 019/2023);

11.2.2 Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

11.3 A proposta ajustada ao lance final da Licitante vencedora, deverá ser remetida pelos meios indicados, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pelo Licitante melhor classificado;

11.4 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.5 A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

11.6 A falsidade da declaração de que trata o item 11.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

11.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

12. DO RECURSO

12.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro(a) abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2 O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.2 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade

competente.

12.3 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2 A homologação deste Pregão compete a Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@croba.org.br, até as 18 horas, horário local.

14.2 O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

14.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.4 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@croba.org.br.

14.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação;

15.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação;

15.3 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos;

15.4 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.5 As supressões podem ser em limites superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que pactuadas entre os contratantes.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado;

16.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

16.3 Ficará garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, conforme lhe faculta o Art. 40, XIV, letra “d”, da Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.1.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.2 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

17.5 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CRO/BA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

19. DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no Modelo de Ata de Registro de Preços, ANEXO VIII.

20. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

21. DOS ANEXOS

21.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;**
- II. Proposta;**
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação e de Veracidade dos Documentos**
- VI. Modelo de declaração de não enquadramento nas vedações da lei complementar n. 123/2006;**
- VII. Minuta de Contrato;**
- VIII. Modelo de Ata de Registro de Preços**

Salvador/BA, 21 de novembro de 2023.

Irla Nunes Silva Eloy
Pregoeira Oficial CRO-BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, é uma autarquia federal que objetiva, entre outros, orientar o exercício da profissão, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina e pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Odontologia, no âmbito de sua jurisdição.

Os eventos tem importância significativa para a consecução dos objetivos acima citados. Visto que promovem um maior contato entre os profissionais da área e o Conselho, assim como a capacitação e orientação daqueles.

Desta forma, para a realização desses projetos, faz-se necessária a contratação de itens de estrutura para a boa execução dos eventos bem como a decoração para as sessões solenes e comemorativas. Em relação aos serviços de coffee break e serviços em gerais, a necessidade se dá pela boa organização, execução e recepção do público alvo e palestrantes e durante as pausas das palestras e reuniões.

Quanto aos serviços de papelaria e gráfica, a importância se dá devido à necessidade de divulgação da marca do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, além de um melhor aproveitamento dos participantes dos eventos para tomar notas das palestras.

Em se tratando de tradução simultânea, a importância se dá por dois aspectos: o primeiro trata do cumprimento da Lei de Acessibilidade, Lei 10.098/2000; e, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015 tendo em vista que o Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA não possui uma equipe de intérpretes de Libras, nem equipe especializada em descrição audiovisual para fazer frente às demandas de acessibilidade comunicacional.

A contratação dos serviços de sonorização, de foto e de filmagem, assim como a locação de equipamentos de informática e de projeção convêm para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA na execução dos eventos, buscando soluções externas com qualidade profissional em áreas que o conselho não dispõe de *know-how* para execução.

Os serviços de transmissão surgiram da necessidade de atingir um público maior durante os eventos permitindo que qualquer pessoa possa participar e interagir mesmo estando a quilômetros de distância.

Portanto, os itens abrangidos neste Termo de Referência são necessários para a boa execução dos eventos realizados pelo Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, nas áreas em que o Conselho não dispõe dos materiais e serviços dentro das especificações e qualidades desejadas e requeridas. Ademais, as quantidades e itens foram definidos com base na experiência dos eventos ocorridos em anos anteriores.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços para eventos e similares do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, incluindo a locação e aquisição de materiais necessários, conforme demanda.

1.1.1. O objeto abrange a coordenação, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, locação de equipamentos, estruturas temporárias de mobiliário, materiais e ornamentação.

1.1.2. Entende-se como eventos e similares as solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, congressos, reuniões, premiações, treinamentos, workshops, festivais, feiras e outros correlatos.

1.2. Os itens poderão ser solicitados para Salvador e região metropolitana, bem como nos os seguintes municípios: Barreiras, Eunápolis, Feira de Santana, Ilhéus, Irecê, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, ou para todo o Estado da Bahia, de acordo com as especificações de cada grupo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Dos serviços de Coordenação dos Eventos:

2.1.1 A empresa deverá nomear um preposto como Coordenador Fixo de todos os eventos que ocorrerão ao longo do Contrato, o qual será o elo entre a empresa e o Conselho.

2.1.2 O preposto designado pela empresa, deverá ser de inteira confiança, uma vez que irá coordenar o Evento a ser realizado, desde o planejamento, organização, execução, acompanhamento de todas as etapas, de forma a garantir o bom andamento e realização do Evento, garantindo o fiel cumprimento de todos os objetos/itens contratados. Será o representante da empresa junto ao Conselho, durante todo o período de vigência do contrato.

2.1.3 O Coodernador Fixo deverá estar ciente de todas as fases do Evento, mantendo o representante do Conselho informado de tudo o que ocorrer, de forma on-line e/ou presencialmente, devendo estar presente durante a ocorrência do evento, por 5 horas.

2.2. Dos serviços de Sonorização:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unitário Estimado	lor Total Estimado
Grupo 1 - Sonorização						
1	Mesa de Som e Amplificador	Locação de mesa master de som com no mínimo 08 canais e amplificador para sistema de sonorização com potência mínima de 400W RMS.	diária (5 horas)	15	R\$ 1.400,60	R\$ 21.009,00
2	Caixa de som	Locação de caixa acústica para sistema de sonorização de no mínimo 200 W RMS com tripé.	diária (5 horas)	30	R\$ 385,54	R\$ 11.566,20



3	Microfone sem fio	Locação de microfone de mão sem fio, UHF profissional, direcional ou multidirecional.	diária (5 horas)	40	R\$ 110,24	R\$ 2.409,60
4	Microfone de lapela	Locação de microfone lapela sem fio, UHF profissional.	diária (5 horas)	30	R\$ 165,36	R\$ 4.960,80
5	Microfone Gooseneck	Locação de microfone solicitação de palavra tipo gooseneck ou similar.	diária (5 horas)	30	R\$ 165,36	R\$ 4.960,80
6	Pedestal	Locação de pedestal para microfone tipo girafa.	diária (5 horas)	20	R\$ 55,15	R\$ 1.103,00
7	Operador de equipamentos audiovisuais	Profissional operador técnico para operar equipamentos de som e de projeção, monitorando o evento/reunião.	diária (5 horas)	15	R\$ 676,21	R\$ 10.143,08
8	Sistema de Som	Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabyte com conector RJ-45, conexão Wireless 802; 01 (um) Projetor multimídia até 3.000 ansilumens, contraste até 2000:1, resolução de 1024x768 pixels; 01 (um) controle remoto para mudança de slides com ponteira laser; 01 (um) tela de projeção de 120 polegadas, com opção para teto ou tripé; 1 (um) amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; 2 (duas) caixas acústicas de no mínimo 100 WRMS, com tripé; 02 (dois) microfones sem fio e 01 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião.	diária (5 horas)	20	R\$ 1.287,65	R\$ 100.753,00

9	Sonorização e Gravação de áudio	Serviço de sonorização e gravação de áudio para local fechado, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01(um) amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; 1 (uma) caixaacústica de no mínimo 100 WRMS, com tripé; 07 (sete) microfones sem fio; 01 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião. Deverá ser disponibilizada, ao término do evento, um arquivo, em formato MP3, da gravação completa.	diária (5 horas)	40	R\$ 4.008,44	R\$ 160.337,40
10	Sonorização e Gravação de Áudio	Serviço de sonorização e gravação de áudio para local fechado, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01(um) amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; 1 (uma) caixaacústica de no mínimo 100 WRMS, com tripé; 07 (sete) microfones sem fio; 01 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião. Deverá ser disponibilizada, ao término do evento, um arquivo, em formato MP3, da gravação completa.	diária (5 horas)	20	R\$ 4.008,44	R\$ 80.168,70

2.2.1. Devem estar incluídos nos equipamentos os cabamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

2.2.2. Os serviços de sonorização serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.2.3. Nos itens que preveem a entrega de arquivo com a gravação, os materiais entregues serão conferidos em até 30 dias, podendo ser solicitado a disponibilização de um novo arquivo, caso seja identificado alguma falha na gravação.

2.2.4. A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

2.2.5. No preço deverão estar inclusos os custos de transporte e montagem dos equipamentos.

2.2.6. Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CROBA.

2.2.7. Por solicitação do CROBA, a empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores ao Conselho, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.

2.3. Dos equipamentos de projeção:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Estimada	Preço Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Grupo 2 - Equipamentos de projeção						
11	Projektor multimídia 3.000	Locação de projetor multimídia até 3.000 ansilumens, contraste até 2000:1, resolução de 1024x768 pixels.	diária (5 horas)	20	R\$ 413,56	R\$ 8.271,10
12	Projektor multimídia 5.000	Locação de projetor multimídia até 5.000 ansilumens, contraste até 2000:1, resolução de 1024x768 pixels.	diária (5 horas)	20	R\$ 814,16	R\$ 13.083,10
13	Tela de projeção 120	Locação de tela de projeção de 120 polegadas, com opção para teto ou tripé.	diária (5 horas)	20	R\$ 288,26	R\$ 5.765,10
14	Tela de projeção 300	Locação de tela de projeção de 300 polegadas, com opção para teto ou tripé.	diária (5 horas)	20	R\$ 263,56	R\$ 8.271,10
15	Controle remoto com ponteiro laser	Locação de controle remoto para mudança de slides com ponteiro laser.	diária (5 horas)	20	R\$ 137,95	R\$ 2.759,00
16	TV LED 75"	Locação de TV led 75 polegadas com suporte de chão ou torre.	diária (5 horas)	20	R\$ 875,00	R\$ 26.536,10
17	TV LED 40"	Locação de TV led 40 polegadas com suporte de chão ou torre.	diária (5 horas)	20	R\$ 1.038,86	R\$ 20.777,10
18	DVD/BLUE RAY	Locação de aparelho Blue Ray/DVD.	diária (5 horas)	10	R\$ 313,26	R\$ 4.132,55

2.3.1. Devem estar incluídos nos equipamentos os cabamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

2.3.2. Os itens deste grupo serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.3.3. A locação deverá compreender a entrega e a busca do item na sede do CROBA ou local do evento, conforme solicitação.

2.3.4. A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problemas sempre que solicitado.

2.4. Dos serviços de fotografia e filmagem:



ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Estimada	Preço Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Grupo 3 - Serviços de vídeo e foto						
19	Serviço de Filmagem	Serviço de filmagem com câmera para filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, com operador.	diária (5 horas)	20	R\$ 2.660,54	R\$ 53.210,80
20	Serviço de Filmagem	Serviço de filmagem em alta definição, com duas câmeras e dois operadores, com microfone de captação de áudio do ambiente e para entrevistas, com tomadas externas, palestras na íntegra, com edição (montagens, cortes, legendas,etc). A filmagem deverá ser entregue em mídia física (DVD), sendo umacópia com <i>encoding</i> para reprodução em aparelhos de DVD e outra cópia em arquivo de vídeo em alta definição. O DVD deverá possuir legenda em português de todas as falas contidas nas filmagens. As capas do DVDs deverão identificar osprodutos e usar a logo do evento. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 10 dias contados do final do evento.	diária (5 horas)	20	R\$ 12.147,59	R\$ 242.952,80
21	Serviço de Filmagem	Serviço de filmagem em alta definição, com duas câmeras e dois operadores, com microfone de captação de áudio do ambiente e para entrevistas, com tomadas externas, palestras na íntegra, com edição (montagens, cortes, legendas,etc). A filmagem deverá ser entregue em mídia física (DVD), sendo umacópia com <i>encoding</i> para reprodução em aparelhos de DVD e outra cópia em arquivo de vídeo em alta definição. O DVD deverá possuir legenda em português de todas as falas contidas nas filmagens. As capas do DVDs deverão identificar os produtos e usar a logo do evento. Aversão para aprovação deverá ser entregue em até 10 dias contados do final do evento.	diária (5 horas)	20	R\$ 12,147.59	R\$ 242.952,80



22	Serviço de Fotografia	Serviço para registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística, com fornecimento das fotos no mesmo dia, via transferência digital ou mídia física. A entrega do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento.	diária (5 horas)	20	R\$ 1.929,52	R\$ 38.590,40
23	Serviço de Fotografia	Serviço para registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística, com fornecimento das fotos no mesmo dia, via transferência digital ou mídia física. A entrega do material em alta resolução, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento.	diária (5 horas)	20	R\$ 1.579,52	R\$ 31.590,40

2.4.1. Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

2.4.2. Todos os direitos autorais do registro fotográfico serão de propriedade do CROBA, podendo mesmo utilizar quando e como julgar necessário todo o acervo de fotos, conforme preceitua a Leinº 9.610/98.

2.4.3. Os serviços de fotografia e filmagem serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.4.4. Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CROBA.

2.4.5. Por solicitação do CROBA, a empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores ao Conselho, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.

2.5. Da locação de equipamentos de informática:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Estimada	Preço Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Grupo 4 – Equipamentos de informática						
24	Computador notebook	Locação de notebook com as especificações mínimas: processador dotipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo); memória RAM de 4GB (quatro gigabytes); disco rígido de 500GB; leitor e gravador de CD/DVD; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; conexão Wireless 802.	diária (5 horas)	20	R\$ 885.54	R\$ 17,710.80

25	Impressora multifuncional	Locação de multifuncional: fotocopiadora, impressora a laser e scanner com 1 conjunto de toners. Modelo de Referência: Multifuncional HPLaserJet Pro M132FW Wireless ou similar.	diária (5 horas)	10	R\$ 388,56	R\$ 3.885,55
26	Impressora multifuncional (colorida)	Locação de multifuncional: fotocopiadora, impressora a laser colorida e scanner com 1 conjunto de toners. Modelo de Referência: Multifuncional HP Color LaserJet Pro MFP M277dw Wireless ou similar.	diária (5 horas)	10	R\$ 463,86	R\$ 4.638,55

2.5.1. Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento.

2.5.2. Os itens deste grupo serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.5.3. A locação deverá compreender a entrega e a busca do item na sede do CROBA ou local do evento, conforme solicitação.

2.5.4. A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problemas sempre que solicitado.

2.6. Dos serviços de transmissão:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Estimada	Preço Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Grupo 5 – Serviços de transmissão						
27	Serviço de filmagem em alta definição com webstreaming (transmissão ao vivo) (com fornecimento de internet)	Serviço de filmagem em alta definição com webstreaming (transmissão ao vivo) de áudio e vídeo para os principais sites como Youtube e Facebook com resolução mínima 720p (com mínimo de 26 quadros por segundo) e qualidade de áudio 96kbps com fornecimento de link de internet exclusivo. O serviço ainda deve contemplar: 01 (uma) mesa de corte com operador, 02 (duas) câmeras e 02 (dois) operadores, com microfone de captação de áudio do ambiente e microfone para entrevistas com tomadas externas, palestras na íntegra. A filmagem deverá ser entregue em mídia física (DVD) editada (montagens, cortes, legendas, etc). sendo uma cópia com <i>encoding</i> para reprodução em aparelhos de DVD e outra cópia em arquivo de vídeo em alta definição. As capas do DVDs deverão identificar os produtos e usar a logo do evento. A	diária (5 horas)	12	R\$ 12.658,14	R\$ 151.897,62

		versão para aprovação deverá ser entregue em até 10 dias do final do evento.				
28	Serviço de filmagem em alta definição com webstreaming (transmissão ao vivo) (com fornecimento de internet)	Serviço de filmagem em alta definição com webstreaming (transmissão ao vivo) de áudio e vídeo para os principais sites como Youtube e Facebook com resolução mínima 720p (com mínimo de 26 quadros por segundo) e qualidade de áudio 96kbps com fornecimento de link de internet exclusivo. O serviço ainda deve contemplar: 01 (uma) mesa de corte com operador, 02 (duas) câmeras e 02 (dois) operadores, com microfone de captação de áudio do ambiente e microfone para entrevistas com tomadas externas, palestras na íntegra. A filmagem deverá ser entregue em mídia física (DVD) editada (montagens, cortes, legendas, etc). sendo uma cópia com <i>encoding</i> para reprodução em aparelhos de DVD e outra cópia em arquivo de vídeo em alta definição. As capas do DVDs deverão identificar os produtos e usar a logo do evento. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 10 dias do final do evento.	diária (5 horas)	20	R\$ 12,658.14	R\$ 253.162,70

2.6.1. Devem estar incluídos nos equipamentos os cabamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

2.6.2. Os itens deste grupo serão solicitados com 15 (quinze) dias de antecedência.

2.6.3. A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

2.6.4. No preço deverão estar inclusos os custos de transporte e montagem dos equipamentos.

2.6.5. Por solicitação do CROBA, a empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores ao Conselho, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.

2.6.6. Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CROBA.

2.7. Da locação de mobiliário e prestação de serviços de decoração:



ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Estimada	Preço Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Grupo 6 – Itens de estrutura, decoração e cenografia						
29	Púlpito de Acrílico ou Madeira	Locação de púlpito de acrílico transparente ou madeira com suporte para documento, água e microfone.	diária (5 horas)	24	R\$ 426,21	R\$ 10.228,92
30	Decoração Tipo 1	Arranjo de flores naturais para mesa de centro com altura média de 30cm.	unidade	36	R\$ 177,71	R\$ 6.397,56
31	Decoração Tipo 2	Arranjo de impacto em vasos de vidro, ou afins, com flores naturais, para decoração de grandes áreas de circulação. Altura média de 1 metro.	unidade	24	R\$ 513,56	R\$ 12.325,32
32	Painel TS (expositor)	Locação de painel em TS branco ou octanorm, até 2 metros de altura.	diária (5 horas)	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
33	Pedestal organizador/ separador de fila	Locação de pedestal organizador/ separador de fila com fita retrátil, para isolamento de áreas, fitas em cores variadas.	diária (5 horas)	24	R\$ 70,18	R\$ 1.684,32
34	Porta Banner	Porta Banner Retrátil, pantográfico.	unidade	20	R\$ 412,65	R\$ 8.253,00
35	Cenografia	PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, E ENTREGA DE CENÁRIOS INTELIGENTES ADEQUADOS A NECESSIDADE DO CFM.		15	PERCENTUAL SOBRE A TAXA MÁXIMA 3%	
36	Serviços de Cenografia	APRESENTAÇÃO CENOGRÁFICA PARA EVENTOS CORPORATIVOS, CONVENÇÕES, CONGRESSOS, PLENARIAS, SEMINÁRIOS, LANÇAMENTOS DE LIVROS, INAUGURAÇÕES, CONFRATERNIZAÇÃO, EVENTOS INSTITUCIONAIS, COLETIVAS DE IMPRENSA, ESTANDES, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, CONTRUÇÃO E EXECUÇÃO COMPLETA DE SEUS PROJETOS CENOGRÁFICO COM EQUIPE ALTAMENTE TREINADA E ESPECIALIZADA.		15	PERCENTUAL SOBRE A TAXA MÁXIMA 3%	
37	EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE ESPAÇO	MOBILIÁRIO COM BISTRÔS E BANQUETAS, ILUMINAÇÃO DE LED, PAINEL DE LED E DECORAÇÃO COM PAISAGISMO.	M2 / DIÁRIA	15	R\$ 13.253,01	R\$ 198.795,15
38	EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE ESPAÇO	PALCO, RAMPA E PAINÉIS PARA FUNDO DE PALCO	M2 / DIÁRIA	15	R\$ 2.352,41	R\$ 35.286,15
39	EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE ESPAÇO	BACKDROP, PALCO E CENOGRAFIA UNIDADE/DIÁRIA	M2 / DIÁRIA	15	R\$ 1.626,51	R\$ 24.397,58
40	EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE ESPAÇO	ADESIVAÇÃO DE PAINÉIS	M2 / DIÁRIA	15	R\$ 300,91	R\$ 4.513,58
41	EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE ESPAÇO	PALCOS, FUNDOS DE PALCOS E FECHAMENTOS EM TECIDO	M2 / DIÁRIA	15	R\$ 301,20	R\$ 4.518,00



42	ESTANDE BÁSICO	PAINEL DE TS DUPLA FACE 2,20A, CARPETE NA COR AZUL DE 4MM FIXACO NO PISO COM FITA BANANA/DUPLA FACE, PAREDES DIVISÓRIAS EM MATERIAL TIPO OCTOGONAL, LAMINADOS TS NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO TIPO SPOT, TOMADAS DE 03 (TRÊS) PINOS, ARANDELA A CADA 3M, TESTEIRA 50X1 EM POLICARBONATO, COM IDENTIFICAÇÃO, NOME DO EXPOSITOR EM CAIXA ALTA	Valor m² /diário	25	R\$ 638,86	R\$ 12.582,83
43	ESTANDE ESPECIAL	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ESPECIAL, COM PLANTA BAIXA, LAY-OUT, CRIAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS E TÉCNICAS DE TAL FORMA QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS, OBJETIVO, PÚBLICO ALVO E OUTRAS DEMANDAS, COM ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA	Valor m² /diário	25	R\$ 2.739,46	R\$ 63.591,90
44	PALCO	EM ESTRUTURA DE FERRO/ METAL MODULAR NA LARGURA E COMPRIMENTO SOLDADOS, CAPACIDADE DE CARGA DE 16 TONELADAS.	M2 / DIÁRIA	25	R\$ 938,26	R\$ 21.573,83
45	COBERTURA	COBERTURA DE PALCO COM ESTRUTURA DE SUSPENSÃO DE SPOTS, LONA PIRÂMIDE COM FECHAMENTO LATERAL E FUNDO DE PALCO	M2 / DIÁRIA	25	R\$ 1.825,30	R\$ 22.816,25
46	ESCADA	ESCADAS CONSTRUÍDAS COM TUBULAÇÃO METÁLICA E ACABAMENTO VIP, PARA PALCO ALTURA A COMBINAR.	METRO LINEAR	25	R\$ 726,21	R\$ 18.155,13
47	PRATICÁVEL	PRATICÁVEL ROSCO PARA PALCO COM RODAS - 3X3M	UNIDADE / DIÁRIA	25	R\$ 1.429,52	R\$ 35.738,00
48	PISO	MONTAGEM DE PISO EM MADEIRA REFORÇADA, ELEVADO A 10 CM COM REVESTIMENTO DE CARPETE NOVO.	M2	25	R\$ 663,56	R\$ 16.588,88
49	TABLADO	TABLADOS 15 CM PARA PISO DIFERENCIADO COM CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM DECLÍNIO	M2	25	R\$ 500,60	R\$ 12.515,00
50	TABLADO	TABLADO EM MADEIRA ELEVADO 60CM EM FORMA DE CORETO/ ARENA	M2	25	R\$ 438,26	R\$ 10.956,38
51	ESTRUTURA BOX TRUSS	MONTAGEM DE ESTRUTURA DE K30 E OU BOX TRUSS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO	METRO LINEAR	25	R\$ 1.067,77	R\$ 26.694,25
52	LOCAÇÃO DE ESPAÇO	LOCAÇÃO DE ESPAÇO/ TEATRO/ AUDITÓRIO/ GINÁSIO/ ESTÁDIO		15	PERCENTUAL MÁXIMO SOBRE O CUSTO: 3%	

2.7.1. Os itens deste grupo serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.7.2. A empresa deverá entregar todos os itens de acordo com este Termo e responder por falhas e defeitos, substituindo aqueles que apresentarem problemas, sempre que solicitado.

2.8. Do fornecimento de lanches e refeições:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade Estimada	Preço Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Grupo 7 – Alimentação						
53	Coffee Break Tipo Evento I	Fornecimento de Coffee Break com: 03 opções de salgado; 02 opções de doce; 01 opção de suco; garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás, sachês de açúcar e adoçante. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 30 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o CROBA) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	por pessoa	500	R\$ 59,18	R\$ 29.590,00
54	Coffee Break Tipo Evento I	Fornecimento de Coffee Break com: 03 opções de salgado; 02 opções de doce; 01 opção de suco; garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa(s) de água mineral sem gás, sachês de açúcar e adoçante. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 30 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o CROBA) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	por pessoa	250	R\$ 60,18	R\$ 15.045,00



55	Coffee Break Tipo Reunião Plenária	Fornecimento de Coffee Break com: 01 opção de sanduíche; 03 opções de salgado; 01 opção de bolo; 02 opções de doce; 02 opções de suco; 01 opção de refrigerante. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos do horário de serviço. Tempo de serviço: 30 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o CROBA) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	por pessoa	600	R\$ 57,68	R\$ 34.608,00
56	Coffee Break Tipo Reunião Plenária	Fornecimento de Coffee Break com: 01 opção de sanduíche; 03 opções de salgado; 01 opção de bolo; 02 opções de doce; 01 opção de suco; 01 opção de refrigerante; garrafa(s) térmica com café, garrafa(s) térmica com leite e garrafa(s) de água mineral sem gás, sachês de açúcar e adoçante. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 30 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o CROBA) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	por pessoa	300	R\$ 58,18	R\$ 17.454,00



57	Coffee Break Tipo Evento II	Fornecimento de Coffee Break com: 01 opção de sanduíche; 5 opções de salgado; 1 opção de bolo; 2 opções de doce; 01 opção de suco; 01 opção de refrigerante; garrafa(s) térmica com café, garrafa(s) térmica com leite e garrafa(s) de água mineral sem gás, sachês de açúcar e adoçante. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 90 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o CROBA) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	por pessoa	500	R\$ 83,77	R\$ 41.885,00
58	Coffee Break Tipo Evento II	Fornecimento de Coffee Break com: 01 opção de sanduíche; 5 opções de salgado; 1 opção de bolo; 2 opções de doce; 01 opção de suco; 01 opção de refrigerante; garrafa(s) térmica com café, garrafa(s) térmica com leite e garrafa(s) de água mineral sem gás, sachês de açúcar e adoçante. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 90 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o CROBA) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	por pessoa	250	R\$ 84,27	R\$ 21.067,50
59	Brunch	Fornecimento de Brunch com cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, sachês de açúcar e adoçante. Bebidas: café, leite, chá, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas	por pessoa	500	R\$ 107,83	R\$ 53.915,00



		sem álcool. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: Amontagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 90 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o CROBA) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.				
60	Brunch	Fornecimento de Brunch com cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, saches de açúcar e adoçante. Bebidas: café, leite, chá, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: Amontagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 90 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o CROBA) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	por pessoa	250	R\$ 107.83	R\$ 26.957,50
61	Coquetel	Fornecimento de Coquetel com cardápio mínimo de 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas, saches de açúcar e adoçante. Bebidas: café, chá, água com e sem gás, três tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis de frutas sem álcool (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 120 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas,	por pessoa	500	R\$ 240.96	R\$ 120.480,00



		brancas ou em outra cor a ser acordada com o CROBA) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.				
62	Coquetel	Fornecimento de Coquetel com cardápio mínimo de 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas etc. Bebidas: café, chá, água com e sem gás, três tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis de frutas sem álcool (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 120 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o CROBA) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira.	por pessoa	250	R\$ 165,48	R\$ 41.370,00
63	Água 500ml	Água com ou sem gás em garrafas de 500ml.	unidade	500	R\$ 1,61	R\$ 802,50
64	Água 1500ml	Água com ou sem gás em garrafas de 1500ml.	unidade	500	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00
65	Kit Café	Fornecimento de Kit Café com 1 garrafa de 1,8 litros de café com leite (integral), 1 garrafa de 1,8 litros de café, 1 garrafa de 1,8 litros de água quente, saches de chá (no mínimo 30 unidades e 2 sabores), incluindo copos térmicos, mexedores e guardanapos de papel pequeno.	kit	300	R\$ 53,93	R\$ 25.215,00
66	Kit Café	Fornecimento de Kit Café com 1 garrafa de 1,8 litros de café com leite (integral), 1 garrafa de 1,8 litros de café, 1 garrafa de 1,8 litros de água quente, saches de chá (no mínimo 30 unidades e 2 sabores), incluindo copos térmicos, mexedores e guardanapos de papel pequeno.	kit	300	R\$ 53,93	R\$ 25.215,00
67	Kit Biscoito	Fornecimento de Kit Biscoito com pacote de 250g de biscoitos doces: finos de polvilho, amanteigados, pequenos	kit	200	R\$ 96,11	R\$ 19.222,00

		recheados com geleias, entre outros; E, pacote de 250g de biscoitos salgados de boa qualidade.				
68	Kit Biscoito	Fornecimento de Kit Biscoito com pacote de 250g de biscoitos doces: finos de polvilho, amanteigados, pequenos recheados com geleias, entre outros; E, pacote de 250g de biscoitos salgados de boa qualidade.	kit	200	R\$ 96,11	R\$ 19.222,00

2.8.1. A quantidade mínima a ser pedida de cada item é de:

2.8.1.1. Dos itens 53 a 62 serão solicitados no mínimo 20 unidades;

2.8.1.2. Dos itens 63 a 68 não há quantidade mínima a ser solicitada.

2.8.2. Os itens deste grupo serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.8.3. A empresa deverá fornecer todos os itens de acordo com este Termo e responder por irregularidades, substituindo aqueles que apresentarem problemas, sempre que solicitado.

2.8.4. Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CRO-BA.

2.9. Da prestação de serviços humanos terceirizados:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Grupo 8 – Serviços gerais						
69	Agente de limpeza	Pessoa devidamente trajada e identificada que realize serviços de limpeza para manter a boa higiene dos ambientes, incluindo os materiais e insumos necessários para o bom desempenho das atividades.	diária (5 horas)	80	R\$ 187,95	R\$ 15.036,00
70	Auxiliar de serviços gerais	Pessoa responsável por auxiliar na manutenção do evento, realizando eventuais reparos necessários e serviços de diversos aspectos em um evento.	diária (5 horas)	80	R\$ 172,89	R\$ 13.831,20
71	Cerimonialista	Pessoa devidamente trajada, com experiência em eventos, responsável pelo serviço de cerimonial, para fazer a locução e conduzir a solenidade, preparar roteiros e realizar apresentação.	diária (5 horas)	40	R\$ 1.429,52	R\$ 57.180,80
72	Copeira	Pessoa devidamente trajada e identificada que realize serviços de	diária (5 horas)	40	R\$ 237,95	R\$ 9.518,00

		copeiragem, como preparar a água quente, o leite quente e café, lavar louças, limpar e arrumar a copa e pontos de café, limpar ou lavar carrinho de serviço, geladeira, fogão e bebedouros elétricos para garrafão de água; servir café, leite, chá de infusão e água e executar outras tarefas de mesma natureza.				
73	Garçom	Pessoa devidamente trajada e identificada que realize serviços de garçom, como servir alimentos e bebidas, apresentando-os ao usuário e dispondo-os nos pratos e copos, recolher recipientes desocupados, preparar mesa de refeições e executar outras tarefas de mesma natureza.	diária (5 horas)	40	R\$ 210,54	R\$ 8.421,60
74	Recepcionista	Pessoa uniformizada, com experiência em eventos, responsável em receber pessoas, realizar credenciamento, auxiliar com informações do evento e executar outras tarefas de mesma natureza.	diária (5 horas)	30	R\$ 125,30	R\$ 7.518,00
75	Mestre de Cerimônias	Pessoa responsável pela locução e condução do cerimonial. Ele atua como um anfitrião, pois dá as boas-vindas, conduz a cerimônia e anuncia o que vai acontecer e o que deve ser feito durante o evento.	diária (5 horas)	5	R\$ 1.730,42	R\$ 8.652,10

2.9.1. Os itens deste grupo serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.9.2. Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CROBA.

2.9.3. Por solicitação do CROBA, a empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores ao Conselho, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada. Esta substituição deverá ser efetuada por profissionais com a mesma qualificação e deverão ser submetidos à aprovação do CROBA.

2.9.4. Para fins de identificação e credenciamento, assim como para a vestimenta do uniforme e preparação do material utilizado nos serviços, a empresa deverá apresentar os profissionais ocupantes dos postos de trabalho ao CROBA, com 1 (uma) hora antes do início do evento, na quantidade acertada para o evento. Estes profissionais deverão estar devidamente uniformizados, em padrão convencional e adequado ao evento realizado.

2.10. Da aquisição de materiais gráficos e de papelaria:

2.10.1. Os itens deste grupo serão pedidos para entrega na sede do CRO-BA.



ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Grupo 9 – Papelaria e serviços gráficos						
76	Pasta com bolso interno	Produção de pasta para documentos. Tamanho 50x32cm aberto. Gramatura 250g. Papel Couchê Fosco ou Reciclado 230g. Impressão 4/0 cores de arte fornecida pelo CROBA. Com bolso interno de 17x12cm e fole de 1cm.	Unidade	2000	R\$ 20,45	R\$ 40.900,00
77	Bloco de Papel com logomarca	Bloco de Papel tamanho A5. Com 20 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couchê 250g, com arte fornecida pelo CROBA, miolo sem pauta.	Unidade	2000	R\$ 17,94	R\$ 35.870,00
78	Crachá papel couchê	Crachá medindo 10,5x15cm, papel couchê ou reciclado 300g. Com furos e cordão branco. (Com descrição e arte fornecidas pelo CROBA).	Unidade	2000	R\$ 9,59	R\$ 19.170,00
79	Banner	Impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 - Tamanho 100x180cm, com descrição e arte fornecidas pelo CROBA.	Unidade	20	R\$ 210,54	R\$ 4.210,80
80	Lona para backdrop	Impressão em lona plástica, o tamanho varia em torno de 2,5 a 3 m de largura x 2,3 m de altura; ou a 6 m de largura x 2,9 de altura, acabamento lona com ilhoses ou envelopamento total da estrutura; impressa em 4x0 (Somente parte da frente)	Unidade	20	R\$ 2.841,87	R\$ 56.823,80

2.10.2. Os itens deste grupo serão solicitados com 15 (quinze) dias de antecedência.

2.10.3. A empresa deverá entregar todos os itens de acordo com este Termo e responder por falhas defeitos, refazendo aqueles que apresentarem problemas, sempre que solicitado.

2.11. Da locação de veículos:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Grupo 10 - Veículos						
81	Carro com motorista	Locação de veículo do tipo passeio, 1.6 para até 04 pessoas, a ser utilizado em viagens de curta e longa distância com quilometragem livre. Máximo de 2anos de fabricação ou 50.000 km rodados.	diária (08 horas)	40	R\$ 753,01	R\$ 30.120,40



82	Carro tipo Van com motorista	Locação de veículo do tipo van de no mínimo 15 pessoas, com quilometragem de no mínimo 150km livres, com motorista. Máximo de 3 anos de fabricação ou 60.000 km rodados.	diária (08 horas)	30	R\$ 1.335,42	R\$ 40.662,60
----	------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	----	--------------	---------------

2.11.1. Estarão incluídas as despesas com combustível, motoristas com celulares, hospedagem do(s) motorista(s), taxas, impostos, seguros, pedágios e outros necessários à boa prestação do serviço de locomoção.

2.11.2. Os veículos deverão contar com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.

2.11.3. Os motoristas disponibilizados deverão estar com habilitação regular.

2.11.4. Para cada fração ou hora excedente, o CROBA pagará, no máximo, 10% do valor da diária.

2.11.5. Os itens deste grupo serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

2.11.6. Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CROBA.

2.11.7. Por solicitação do CROBA, a empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores ao Conselho, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.

2.12. Da prestação de serviços de tradução simultânea:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Grupo 11 – Tradução						
83	Tradução simultânea	Sistema de tradução simultânea com cabine de tradução simultânea isolada acusticamente, central de intérprete, microfones e emissores ou transmissores de frequência, com fornecimento de 100 receptores auriculares para tradução simultânea.	hora	30	R\$ 12.048,19	R\$ 361,445,70
84	Tradutor Simultâneo	Serviço de tradutor para palestras, apresentações ou afins, de um idioma para outro simultaneamente. Idiomas básicos (inglês, espanhol e francês).	hora	30	R\$ 6.024,10	R\$ 180.723,00
85	Tradutor Simultâneo (LIBRAS)	Serviço de tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do CROBA.	hora	15	R\$ 1.204,82	R\$ 18.072,30

VALOR TOTAL REFERENCIAL	R\$ 3.480.195,94
VALOR POR EXTENSO	Três milhões e quatrocentos e oitenta mil reais e cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos

11.2 PARA EFEITO DE PROPOSTA/LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL (LICITACOES-E) DEVERÁ CONSIDERADO O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO.

11.2.1 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALOR UNITÁRIO OU GLOBAL SUPERIOR AO ESTIMADO OU COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS.

Para os itens deste grupo a solicitação mínima será de 03 (três) horas de serviço.

Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento.

Os itens deste grupo serão solicitados com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais ou insatisfatórias à boa ordem e às normas disciplinares do CROBA.

Por solicitação do CROBA, a empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores ao Conselho, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.



3. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O CROBA emitirá Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho para solicitar o serviço ou produto, com antecedência mínima de acordo com o especificado para cada grupo, da data exigida para prestação dos serviços.

3.2. Com igual antecedência mínima, o CROBA enviará e-mail de detalhamento para execução dos serviços para o endereço eletrônico constante na Proposta de Preços apresentada pela empresa.

3.2.1. O e-mail de detalhamento deverá conter todas as informações necessárias para execução do serviço, tais como: nome do evento, datas, horários, locais, identificação do representante do CROBA responsável pelo evento e seus respectivos contatos.

3.2.2. No caso de itens que exijam arte ou material prévio (imagens brutas etc.), o e-mail com detalhamento para execução dos serviços irá conter os mesmos.

3.3. Os itens constantes nos grupos são passíveis de contratação, não estando o CROBA obrigado a realizá-la em sua totalidade nos eventos a serem organizados.

3.4. A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento serão de responsabilidade da Contratada.

3.5. A empresa deverá informar um contato, com nome e número de telefone, de pessoa responsável pela execução do objeto solicitado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com a proposta apresentada, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

4.2. Reconhecer e acusar recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho emitidas pelo CROBA, comprometendo-se a realizar a entrega do que for solicitado.

4.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CROBA ou terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.4. Responder, perante as empresas subcontratadas, por toda e qualquer responsabilidade assumida, dado que o CROBA não aceitará a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, seja fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

4.5. Prestar esclarecimentos ao CROBA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, bem como relatar quaisquer fatos ou irregularidades observadas, que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da contratação.

4.6. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos.

4.7. Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o CROBA, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante



terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação.

4.8. Regularizar de forma imediata, quando notificada pelo CROBA, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas na contratação, as eventuais falhas na execução dos serviços.

4.9. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, inclusive os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas.

4.10. Cumprir agendas e prazos acertados com o CROBA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

5.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

5.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

5.4. Encaminhar à Contratada os serviços a serem executados, detalhando e prestando-lhe todas as informações necessárias à execução da tarefa, por meio da expedição de Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

5.5. Conferir e supervisionar os serviços prestados.

5.6. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento dos serviços.

5.7. Prestar todas as informações à Contratada que se façam necessárias para o devido planejamento e execução dos eventos.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo Assessor Especial da Presidência, conforme art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações e da IN nº 05/MPDG/2017.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, sujeita a penalidades, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Fraudar a execução da contratação;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.1.6. Não manter a proposta.

7.2. No caso de inexecução total, o CROBA aplicará a multa de 10 % (dez por cento) e, de inexecução parcial, aplicará multa de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor total da nota de empenho.

Ana Paula Cruz
Gerente administrativa
Salvador-BA, 22 de outubro de 2023



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO - CREDENCIAL

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL
E ASSINATURA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /2023
-----------------------------------------------------	-----------

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no Pregão Presencial nº...../ , nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente cientes de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Salvador _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL
ASSINATURA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO **E DE VERACIDADE DOS
DOCUMENTOS**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /2023
-----------------------------------------------------	-----------

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Declaramos, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador ____ de ____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL
E ASSINATURA



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO
NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.

123/2006

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /20__
-----------------------------------------------------	-----------

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o n.
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.
_____, portador(a) do CPF n.
_____ e da Carteira de Identidade n.
_____, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei
Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do artigo 3º da referida
Lei.

Salvador, _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL E ASSINATURA



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N°
XXX/20__

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXX PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA BAHIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, situado na **R. Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111 13º andar Edf. Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador - BA, 41830-560. Telefone: (71) 3114-2527**, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.246.655/0001-11, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, cirurgião dentista CRO XXX, CPF: XXX, RG: XXX – SSP-SP, aqui denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa XXX, CNPJ n.º XXXX, situada a XXX, neste ato representada pelo seu representante legal XXXX, portador do documento de Identidade n.º XXX e CPF n.º XX aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o processo de Pregão Eletrônico de n.º. 019/2023, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo de n.º 056/2023, resolvem firmar o presente CONTRATO, o qual reger-se-á pelas condições constantes no Edital e Termo de referência, dispostos no Pregão Eletrônico de n.º. 019/2023, os quais integram o presente instrumento contratual, como se literalmente estivessem transcritos, pelas cláusulas e condições deste termo contratual e em especial à Lei 8.666/93.

- 1) Pregão Eletrônico n.º 019/2023.
- 2) Processo Administrativo n.º 063/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de expediente, sob demanda, para atender às necessidades do Conselho Regional de Odontologia Bahia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantidades descritas no termo de referência e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria



Contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia: XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ xxxxxx, sob demanda.

§1º – O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado a vista, até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que ficará sujeito a conferência.

§2º – Caso haja discordância quanto ao valor consignado no boleto por parte do CONTRATANTE, este deverá comunicar, por escrito, à CONTRATADA, ficando suspenso o prazo para o respectivo pagamento, até que seja resolvida a controvérsia.

§3º - Ficarà garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, conforme lhe faculta o Art. 40, XIV, letra “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade superior.

§ 2º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que, caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, de acordo com a Lei 8666/1993:

- a) advertência;
- b) multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
- c) multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA; e
- d) multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação.

§ 1º Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União por prazo não superior a cinco anos.

- a) será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do CONTRATO;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa; ou
- g) cometer fraude fiscal.

§ 2º As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

§ 3º Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

§ 4º A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art.78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas, obedecendo as formas previstas no art.79 da Lei 8.666/93.

§ 1º No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.



CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato será de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste. CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O preço do serviço objeto deste contrato é fixo e irredutível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Salvador /BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

§ 1º E por estarem justos e combinados, assinam o presente expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das Testemunhas abaixo ASSINADAS.

Salvador/BA, ____ de _____ 20____.



CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
Marcel Lautenschlager Arriaga
Presidente

CONTRATADO:

CNPJ

Representante legal: (nome completo)

RG:

CPF:



ANEXO ÚNICO AO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA
(VIDE ANEXO I DO EDITAL)

Salvador – BA, _____ de _____ 20XX.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
Marcel Lautenschlager Arriaga
Presidente

CONTRATADO:
CNPJ
Representante legal: (nome completo)
RG:
CPF:



ANEXO VIII

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XXX/20XX

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111 13ºandar Edifício Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador - BA, Cep: 41830-560, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **CNPJ 15.246.655/0001-11**, neste ato representado(a) pelo(a) por seu Presidente **Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga**, cirurgião dentista CRO XXXX, CPF: XXXXX, RG: XXXXX – SSP-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023, publicada no de/...../20 , processo administrativo nº 063/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços para eventos e similares do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, incluindo a locação e aquisição de materiais necessários, conforme demanda, especificado no edital de Pregão nº 021/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				



--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Nota Explicativa: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Odontologia da Bahia - CROBA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.



6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

*Nota explicativa: O Decreto n. 7.892/2013, não veda a celebração de termo aditivo contratual para o acréscimo dos quantitativos contratados. Entretanto, a Ata se diferencia do contrato por ser "...documento vinculativo, obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação**, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas" (TCU, Acórdão nº 531/2007, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 10.04.2007). Por essa razão, não é possível o aditamento dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, mas sim, apenas, dos contratos firmados.*

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Salvador/BA, ____ de _____ de 20 ____.



CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA

Marcel Lautenschlager Arriaga

Presidente

CRO XXXX, CPF: XX

RG: XXXXX – SSP-SP

CONTRATADO: (NOME DA EMPRESA)

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

RG: